

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Art. 1º. Fica adicionado o art.2º § 3 ao Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 2º § 3: O plano plurianual para o período 2016-2019, deverá considerar como prioritárias as políticas da área social constando, anualmente, do Anexo de Metas e Prioridades, os programas e ações finalísticos das Secretarias de saúde, educação e segurança pública, que terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Através desta modificação o plano plurianual para o período 2016-2019, deverá considerar como prioritárias as políticas da área social constando, anualmente, do Anexo de Metas e Prioridades, os programas e ações finalísticos das Secretarias de saúde, educação e segurança pública, que terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual